



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

## LEI Nº 3431

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### **“Altera Dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021”**

**Art. 1º** Fica Alterado o Anexo de Metas Fiscais: Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receitas, que consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, aprovada pela Lei n.º 3382 de 30 de julho de 2020, e alterada pela Lei n.º 3397 de 24 de dezembro de 2020, na forma dos anexos a esta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 14 de julho de 2021, 202º anos da fundação e 172º da elevação a Município.

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo